

CURSO DE AGRONOMIA VAI FUNCIONAR EM SÃO MANUEL

Atendendo às necessidades da expansão e do funcionamento dos cursos superiores em nosso Estado, o governador Abreu Sodré autorizou a assinatura de convênio entre a Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu e a Prefeitura Municipal de São Manuel para utilização, pela primeira, das instalações do Colégio Agrícola da última cidade. Ali será instalado o curso de aplicação de agronomia ministrado pela Faculdade de Botucatu. A autorização foi dada durante despacho do chefe do Executivo paulista com o secretário da Educação.

E concretizada, assim, antiga aspiração de São Manuel, sem prejudicar a política e a orientação educacional do governador Abreu Sodré, que insiste na importância da plena utilização das Faculdades existentes, antes de serem criadas novas. O chefe do Executivo quer incentivar a cooperação dos municípios para atender às necessidades educacionais do Interior, nos vários planos.

O governador Abreu Sodré, desde o início de seu Governo, tem dedicado especial atenção aos problemas da Faculdade de Botucatu, sem poupar esforços para solucionar. Entre muitas providências que tomou, com relação a esse estabelecimento de ensino superior, destacam-se a aquisição de equi-

amentos para os laboratórios, a contratação de docentes, a realização de obras permitindo a dinamização das atividades e o total aproveitamento pelo corpo docente.

A atual deliberação — convênio entre a Faculdade e a Prefeitura de São Manuel — foi tomada após as consultas e estudos feitos pela Coordenação da Administração do Sistema do Ensino Superior, ouvidos o corpo docente e órgãos da administração da Faculdade; a Coordenação concluiu pelo acerto da medida. Assim, São Manuel passa a contar com o funcionamento de um Curso Superior de Agronomia, vinculando e sob orientação da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

Autoridades Municipais

Esilveram ontem no Palácio dos Bandeirantes, tendo sido recebidos pelo sr. Holanda de Freitas, subchefe da Casa Civil para os Assuntos dos Municípios, os srs.: Leonardo Mendes Ferraz, de Andradina; Nelson Noronha Gustavo Filho, de Campinas; José Simões Louro Júnior, prefeito e vereador Walter dos Reis e Januário Givanoli Cravo Roxo, de Embu-Guaçu; Antonio Benetton, prefeito de Laranjal Paulista; David Farah, presidente da Câmara e vereador José Moraes, de Itapeverica da Serra; Ademar Augusto, prefeito de São Manoel; Bernardo Meneghini, prefeito de Mariópolis; Veríssimo Fernandes Barbeiro, presidente da Câmara de Garça.

Bairros aplaudem governador

A Sociedade Amigos de Vila Esperança dirigiu-se ao governador Abreu Sodré, agradecendo a colaboração da Fundação para o Livro Escolar. "Resalta que foi recebida com geral agrado a oportunidade que nos foi dada para proporcionar aos estudantes de nosso bairro e adjacências a compra de livros didáticos, com descontos bastante razoáveis. A experiência levada da campanha nos credencia para futuras e outras realizações da grande administração Abreu Sodré em prol dos menos favorecidos e colocamo-nos inteiramente à disposição do governo, tanto nossas dependências como o material humano de que dispomos". Assina a mensagem o sr. Boanerges G. Torres, presidente daquela entidade de Vila Esperança.

O "Diário Oficial" recomenda aos Srs. Assinantes que verifiquem a data de vencimento de suas assinaturas e solicitem com antecedência a reforma das mesmas a fim de evitar a sua interrupção.

GOVERNADOR

(Conclusão da 1.ª página)
viou ao Diretor do DNEF telegrama de congratulações pela ligação ferroviária de Brasília com centros econômicos importantes do País. "É com grande satisfação que a Cia. Mogiana fez circular moderno trem de aço inoxidável, entre Campinas e Brasília, em perfeita conexão com o trem da Central, entre Rio de Janeiro e Campinas, contribuindo assim para concretização da importante realização ferroviária, parcela ponderável do tronco-sul Brasília-São Paulo-Porto Alegre".

Ao comandante do 2.º Batalhão Ferroviário, que entregou ao tráfego o trecho Pires do Rio-Brasília, o secretário dos Transportes também enviou telegrama de congratulações, extensivo aos oficiais e soldados que trabalharam na obra.

O eng. Firmino Rocha de Freitas fez ontem um elogio à diretoria da Mogiana, responsável pela primeira viagem Campinas-Brasília, e pediu que faça constar na folha de serviços dos funcionários que participaram da viagem especialmente o maquinista do trem, o elygo do Governo de São Paulo

VAI PARA A RFF
O secretário dos Transportes anunciou ontem que o eng. Aluysio Ravache Perez, diretor da Mogiana, foi convidado pela Rede Ferroviária Federal a participar de sua diretoria. Esse convite, segundo o secretário, é extremamente honroso para São Paulo e foi atendido com satisfação pela Secretaria dos Transportes.

O eng. Firmino Rocha de Freitas disse que o sr. Ravache Perez é grande conhecedor dos problemas ferroviários brasileiros e poderá prestar excelente colaboração à Rede Ferroviária Federal.

ECONOMIA PAULISTA: BÔA A ATIVIDADE DE MARÇO

O desempenho da economia paulista no mês de março foi dos melhores, segundo os resultados preliminares dos índices de compras e vendas para os setores industriais e comerciais, elaborados pela Secretaria da Fazenda, em colaboração com a Comissão Inte-

restadual da Bacia Paraná Uruguai.

A tabela abaixo resume a melhora verificada em relação ao mês de fevereiro, para o setor industrial.

COMPRAS		
Fev.	Março	Varição
95	99	+ 4,2%
CAPITAL		
116	133	+ 14,6%
107	119	+ 11%
VENDAS		
Fev.	Março	Varição
130	143	+ 10,0%
CAPITAL		
137	160	+ 16,8%
134	153	+ 14,2%

"Observa-se que as vendas apresentaram um incremento da ordem de 14,2% em relação a fevereiro, enquanto as compras superaram em 11,0% o nível do mês anterior. Entretanto, os resultados foram bem melhores na Capital que na região do ABC, uma vez que o incremento de venda em São Paulo foi de 16,8% contra 10,0% naquela área. As compras apresentaram uma discrepância ainda maior (14,6% contra 4,20%)" informa, em relatório encaminhado ao sr. Arrôbas Martins, o chefe da Assessoria Econômica do Gabinete do Secretário da Fazenda, prof. José Roberto Mendonça de Barros.

Promovido o Chefe da Casa Militar

O governador Abreu Sodré, em despacho com o secretário da Segurança Pública, prof. Hely Lopes Meirelles, assinou decreto promovendo ao posto de coronel da Força Pública o tenente-coronel Edmur Moura Sales, chefe de sua Casa Militar. Posteriormente, em ato singular realizado na Sub-Chefia da Casa Militar, o cel. Moura Sales foi homenageado pela oficialidade que presta serviços na sede governamental. Encontravam-se presentes o secretário Hely Lopes Meirelles e o comandante da Força Pública, cel. Antonio Ferreira Marques, que enalteceram a figura e a atuação do novo coronel da Milícia paulista. Este, agradecendo, afirmou que continuará dando o melhor de seus esforços e a sua inteira lealdade ao Governo do Estado, na Chefia da Casa Militar do Governador.

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SAO PAULO

Diretor: Wandyck Freitas
Gerente: Gabriel Greco
Diretor de Redação Substituto:
Albino Guimarães Amaral

—//—

Telefones

Diretoria	36-2539	Material	36-2587
Contadoria	36-2764	Assinaturas e	
Gerência	36-2752	Arquivo	36-2724
Expediente	36-7931	Oficina do Jor-	
Secção do Pessoal	36-6183	nal	36-2552
Redação	34-5810	Serviços de Ar-	
Tesouraria e Pu-		tes Gráficas:	
blicações	36-2684	Chefia	34-2985
Revisão	36-2598	Oficinas	36-7396
Impressão e Ma-			
nutenção	36-6184		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA NCr\$ 0,15
NÚMERO ATRASADO NCr\$ 0,20

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA
DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Annual NCr\$ 25,00
Semestral NCr\$ 12,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.
Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados, etc. e para consulta de coleções de jornais:

RUA DA GLÓRIA N 346

Jantar em homenagem ao Cardeal Cerejeira

O governador e sra. Abreu Sodré ofereceram, em sua residência, um jantar em homenagem ao cardeal Cerejeira, que se fez acompanhar de d. Agnelo Rossi, arcebispo de São Paulo e de d. Paulo Rolim Loureiro, bispo de Mogi das Cruzes. A sobremesa o sr. Abreu Sodré saudou o cardeal Cerejeira, recordando os laços que prendem o Brasil à Mãe pátria portuguesa e à Igreja Católica. Emocionado e em tocantes palavras, o cardeal agradeceu à saudação do governador.

Compareceram no jantar, entre outros convidados, os chefes da Casa Civil e Militar, o presidente da Assembleia Legislativa, os comandantes da IV Zona Aérea, do II Exército e do VI Distrito Naval, o presidente da Associação das Emissoras, além do ministro Gama e Silva, da Justiça, que representava o presidente da República.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÉRNO DO ESTADO

DECRETO N. 49.489, DE 23 DE ABRIL DE 1968

Altera a redação do artigo 49 do Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias aprovado pelo Decreto n. 47.763, de 17 de fevereiro de 1967

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

- Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 49 do Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias aprovado pelo Decreto 47763, de 17 de fevereiro de 1967:
- "Artigo 49 — Ficará prorrogado para o primeiro dia útil seguinte qualquer prazo de recolhimento que se vencer em dia considerado não útil para as repartições fazendárias do Estado".
- Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
- Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins — Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 23 de abril de 1968.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 49.490, DE 23 DE ABRIL DE 1968

Dispõe sobre arrecadação de tributos estaduais por intermédio de estabelecimentos bancários, a que se refere o artigo 23 da Lei n. 5.465, de 31 de dezembro de 1959, com as alterações introduzidas pela Lei 9.551, de 5 de dezembro de 1966 e dá outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Além do Banco do Estado de São Paulo S.A. e da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, somente poderão ser autorizados a arrecadar tributos estaduais, a critério da Secretaria da Fazenda, na forma estabelecida neste Decreto, os estabelecimentos bancários admitidos à Câmara de Compensação do Banco do Brasil S.A., que tenham capital integralizado e reservas livres em montante não inferior a NCr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros novos) e que estejam em situação regular perante o Banco Central do Brasil.

Artigo 2.º — Os estabelecimentos bancários autorizados a promover a arrecadação deverão:

a) cumprir as instruções baixadas pela Secretaria da Fazenda, observando os prazos legais fixados e respondendo por quaisquer erros ou faltas verificadas, ainda que imputáveis a seus funcionários;